



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 02/2022

Processo de seleção para estágio de graduação do curso de Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

A Promotora de Justiça, Dra. **MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI**, Titular da 3ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Francisco Beltrão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.2803.0016223/2022-55, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 vaga** para estágio de graduação em Direito existente na **3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Francisco Beltrão**, assim como a **formação de cadastro de reserva**, observando-se para a classificação o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam **reservadas aos negros 30% (trinta por cento)** das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato aprovado neste concurso que venha a ser eventualmente chamado para ocupar vaga de estágio de graduação em outra unidade ou promotoria poderá optar por aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) reais e a auxílio-transporte no valor de R\$ R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)¹ reais mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como **ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO**, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de **graduação em Direito** e estar regularmente matriculado e frequente a partir do **terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos** e do **segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos** em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da tarde (das 13h00 às 17h00). O estágio será na modalidade **presencial**.
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

¹ Resoluções nº 5781/2019/PGJ e nº 2099/2022/PGJ.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **04/07/2022 a 29/07/2022**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá **encaminhar o pedido para o e-mail franciscobeltrao.3prom@mppr.mp.br, informando:**

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado.

1.1. **Anexo ao e-mail o candidato deverá enviar a cópia digitalizada dos seguintes documentos (EM FORMATO PDF):**

a) Certidão de matrícula e frequência no 2º, 3º ou 4º anos (ou semestres equivalentes) do curso de bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, reconhecidas e autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação.

- b) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF.
- c) Uma fotografia 3x4 recente digitalizada.

1.2. Além dos documentos enumerados no item 4.3, o candidato também deverá anexar ao e-mail o **Requerimento de Inscrição para Teste Seletivo de Estagiário**, constante do Anexo II do presente edital, bem como do **Formulário de Autodeclaração** (caso pretenda concorrer às vagas reservadas) constante do Anexo III deste edital, devidamente preenchidos.

1.3. **O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento integral dos itens 4.2, 4.3 e 4.4 será desconsiderado.**

1.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelos telefones (46) 3523-1957, (46) 3523-1049 e (46) 98813-4827 (*whatsapp*);

1.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

1.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2. Da data e local de prova

O local, data e horário de aplicação das provas serão definidos em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, havendo previsão de que a aplicação da prova ocorra no dia 08/08/2022.

A confirmação da data, assim como informação do local e horário de aplicação da prova serão confirmados e/ou informados oportunamente, após o término do prazo de inscrição, mediante publicação de edital específico.

3. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá uma etapa única, contendo **20 (vinte) questões objetivas**, sendo 10 (dez) de português e 10 (dez) das matérias do Direito, conforme especificação do Anexo I, e **02 (duas) questões discursivas ou 01 (uma) redação**, a ser realizado no dia, horário e local a serem divulgados posteriormente em edital, específico, juntamente com a relação das inscrições homologadas. O não comparecimento do candidato no horário apontado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

3.1. O candidato terá o prazo de **03 horas e 30 minutos para concluir a prova**.

3.2. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3.3. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

3.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

3.4.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

3.4.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

3.5. Será excluído do exame o candidato que:

3.5.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 3.5.b. se identificar na folha de respostas;
 - 3.5.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 3.5.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 3.5.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 3.5.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
4. **Do conteúdo:** Português, Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal, conforme Anexo I.
5. **Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**
- 5.1. A cada prova objetiva será atribuída a nota total 10 (dez), sendo 1,0 (um) ponto por questão;
 - 5.2. Somente será corrigida a etapa discursiva dos candidatos que acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva de português e no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva de Direito;
 - 5.3. O candidato que não atingir o mínimo em qualquer das provas objetivas estará automaticamente desclassificado;
 - 5.4. À etapa discursiva também será atribuída nota 10 (dez), sendo que se avaliará o correto uso do português, a coesão e o adequado desenvolvimento do texto, além da correção quanto ao conteúdo jurídico proposto como tema.
No caso de a etapa discursiva consistir em duas questões discursivas, a cada uma delas será atribuída a nota de 5,0, somando-se, igualmente, nota 10 (dez). Nesse caso, do mesmo modo, serão avaliados além do conteúdo jurídico a que se refere à questão, o correto uso do português, a coesão e o adequado desenvolvimento do texto.
 - 5.5. A nota final será a média aritmética das notas de cada etapa – objetiva e discursiva – somando-se as respectivas notas (português – direito – discursiva) e dividindo-se o resultado por três para obtenção da média final.
 - 5.6. Serão classificados todos os candidatos que atingirem na **média final a nota mínima 6,0 (seis)**, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 583/02, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

- 5.7. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 5.8. No caso de empate na pontuação, conforme art. 20, §6º da Resolução 4171/2016/MPPR, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 5.9. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 5.10. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail franciscobeltrao@mppr.mp.br.

6. Da convocação

- 6.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 6.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 6.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 6.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 6.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 6.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 6.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 6.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

7. Das disposições finais

- 7.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 7.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 7.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 7.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2022.


Maria Fernanda Marinelli Salvadori Belentani
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

ANEXO I

Conteúdo programático

1. Português: Pontuação; ortografia; acentuação gráfica; uso correto da crase; compreensão e interpretação de textos; sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; colocação pronominal; vozes verbais; emprego de tempos e modos verbais; morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; uso da norma culta da língua portuguesa; uso da crase.

2. Direito

2.1. Direito Penal

2.1.1. Parte Geral: Título V do Código Penal (art. 32 a 95) (Das Penas); Título VI do Código Penal (art. 96 a 99) (Das Medidas de Segurança); Título VII do Código Penal (art. 100 a 106) (Da Ação Penal); Título VIII do Código Penal (art. 107 a 120) (Da Extinção da Punibilidade).

2.2. Direito Constitucional

2.2.1. Dos Princípios Fundamentais (Título I da Constituição Federal);

2.2.2 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Título II, capítulo I, da Constituição Federal);

2.2.3 Dos Direitos Sociais (Título I, capítulo II, da Constituição Federal);

2.2.4 Do Ministério Público (capítulo V, seção I, da Constituição Federal)

2.3. Direito Processual Penal

2.3.1 Do Inquérito Policial (Título II, art. 4º ao 23, do Código de Processo Penal)

2.3.2 Da Ação Penal (Título III, art. 24 ao art. 62)

2.3.3 Da prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Título IX do Código de Processo Penal)

2.3.4 Do Recurso em Sentido Estrito (art. 581 a 592 do Código de Processo Penal)

2.3.5. Do Agravo de Execução (art. 197 da Lei nº 7.210/84)



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2.4. Execução Penal

2.4.1. Da Disciplina (art. 44 a 60, da Lei nº 7.210/84)

2.4.2 Regimes de Cumprimento de Pena (art. 110 a 119, da Lei nº 7.210/84).

2.4.3. Progressão de regime e Regressão de Regime

2.4.4. Da Permissão de Saída e da Saída Temporária (art. 120 a 125, da Lei nº 7.210/84).

2.4.5. Da Remição de pena (art. 126 a 130 da Lei nº 7.210/84 e Lei Estadual do Paraná nº 17.329/2012²).

2.4.6. Do Ministério Público (art. 67 e 68 da Lei nº 7.210/84).

2.4.7. Do Livramento Condicional (arts. 131 a 146 da Lei nº 7.210/84 e arts. 83 a 90 do Código Penal).

2.4.8. Da Monitoração Eletrônica (art. 146-B a 146-D da Lei nº 7.210/84 e Decreto nº 12.015, de 1º de setembro de 2014 da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Governo do Estado do Paraná).

2.4.9 Das Penas Restritivas de Direitos (art. 147 a 155, da Lei 7.210/84);

2.4.10. Da Medida de Segurança (art. 147 a 155, da Lei 7.210/84);

2.4.11. Das Conversões de Pena (art. 180 a 184 da Lei nº 7.210/84).

Além das disposições legais citadas no presente edital, também poderão ser cobrados posicionamentos jurisprudenciais e disposições sumulares acerca das matérias que integram o conteúdo programático.



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCISCO BELTRÃO

Nome: _____

Nascimento: __/__/__

Filiação: _____

Telefone(s): _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____

Instituição de Ensino: _____

Município: _____

Ano/Período: _____ Turno: _____

Francisco Beltrão/PR, __ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

ANEXO III

1- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo nº 02/2020 para Estágio de Graduação na 3ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Francisco Beltrão, que sou pessoa portadora de deficiência na forma da Lei n. 13.146/2016 e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Estou ciente de que a informação é de minha inteira responsabilidade e de que, caso detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais³.

Francisco Beltrão/PR, ____ de _____ de 2022

Assinatura

³ Falsidade ideológica-Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo nº 02/2020 para Estágio de Graduação na 3ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Francisco Beltrão, que sou

preto

pardo.

e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Estou ciente de que a informação é de minha inteira responsabilidade e de que, caso detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais⁴.

Francisco Beltrão/PR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

⁴ Falsidade ideológica-Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: